

## Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB Reitoria Edital do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Internacionalização** torna público o Edital do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**, que concederá 9 Bolsas Ibero-Americanas para alunos de Graduação em conformidade com os critérios que seguem.

### 1 DO OBJETO

1.1 O **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação regularmente matriculados no **Centro Universitário IESB** possam ter acesso a culturas estrangeiras e dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio para permanência de até 06 (seis) meses em instituição estrangeira. O programa visa ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e conta corrente ativa mantida no Santander.

1.2 Serão concedidas 9 (nove) bolsas do Programa, de acordo com a disponibilidade do **Centro Universitário IESB** e das Instituições Internacionais, que serão destinadas ao aluno selecionado pelas regras constantes do presente Edital. O intercâmbio deverá ocorrer no primeiro ou segundo semestre do ano de 2019.

1.3 O **Santander Ibero-Americanas** permite ao aluno, em conjunto com o **Centro Universitário IESB**, escolher países de destino como Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Porto Rico, Portugal e Uruguai para realizar um intercâmbio de até um semestre, desde que o **Centro Universitário IESB** e o **Programa de bolsas Ibero-Americanas do Santander** tenha convênios com a instituição no país escolhido.

### 2 ELEGIBILIDADE: Pré-requisitos

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB e não apresentar pendências financeiras junto à instituição.

2.2 Ter completado todas as disciplinas previstas para o primeiro e o segundo semestres letivos do curso de graduação.

2.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico e elevada frequência às aulas, tendo ao menos 70% de menções entre 'MS' e 'SS' em seu Histórico Escolar.

2.4 Não ser aluno concluinte, ou seja, não estar em semestre de colação de grau, pois ao retornar do Programa o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas para integralização total de seu curso.

2.5 Não ter participado, anteriormente, de programa de mobilidade internacional apoiado pelo Grupo Santander.

2.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002); maior de 18 anos; não ser funcionário, cônjuge ou parente até segundo grau de funcionário do Banco Santander ou de pessoas envolvidas diretamente no **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**.

2.7 O candidato deverá estar num curso, onde as matérias a serem cursadas na instituição de destino devem, preferencialmente, ser aproveitadas em sua matriz curricular no IESB com a devida aprovação do coordenador de curso.

2.8 Apresentar toda a documentação exigida por este Edital em local e prazos previamente estipulados. **Em caso de falta de documento, o candidato será, automaticamente, desclassificado.**

2.9 Assinar o Termo de Adesão e concordância com as disposições do Convênio específico, firmado entre o Centro Universitário IESB e o Santander, bem como às disposições dos presentes Princípios Gerais do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**.

2.10 O aluno bolsista deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, passagens, seguro de vida e de saúde e demais providências. O aluno também deverá

apresentar a apólice de seguro com cobertura para eventuais problemas de saúde e traslado em caso de óbito.

### 3 DO BENEFÍCIO

3.1 Serão concedidas 9 (nove) bolsas de estudos do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**, no valor de € 3.000,00 (três mil euros) correspondente ao valor de R\$ 11.674,50 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao câmbio de venda do Euro em 10/01/2018 (data de publicação do programa).

3.2 O valor da Bolsa será destinado ao pagamento de despesas com custos de taxas da universidade de destino (quando aplicável), passagens aéreas, hospedagem e manutenção durante a realização do programa de intercâmbio.

3.3 As despesas cobertas ficam sob conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa, sendo que o bolsista assume a responsabilidade de gerenciamento dos recursos depositados em conta.

3.4 O aluno selecionado deverá abrir uma conta corrente no Banco Santander, caso ainda não a tenha, para que a bolsa seja depositada devidamente antes de sua viagem.

3.5 Todas as questões de cunho financeiro referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o Bolsista e o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**.

3.6 O aluno contemplado terá até 30 dias após o depósito da bolsa para desistir da mesma.

3.7 Em caso de desistência depois do depósito da bolsa pelo Banco Santander, o aluno deverá devolver **o valor integral da bolsa** – € 3.000,00 (três mil euros) correspondente ao valor de R\$ 11.674,50 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao câmbio de venda do Euro em 10/01/2018 (data de publicação do programa). Caso o aluno desista da bolsa e não devolva o valor estipulado, sua matrícula no Centro Universitário IESB será trancada automaticamente.

### 4.1 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** deverá ser realizada pelo site [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) ou pelo APP Santander Universitário, até o dia 12/09/2018, às 23h59 (horário de Brasília).

4.2 O aluno também deve preencher o formulário disponível na página [www.iesb.br/internacionalizacao](http://www.iesb.br/internacionalizacao), com entrega até o dia 12/09/2018, na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário IESB – Campus Sul Edson Machado (SGAS Quadra 613/614 - Lotes 97 e 98 L2 Sul - Asa Sul - Brasília – DF CEP: 70.200-730) aos cuidados do Programa de Internacionalização, anexando os seguintes documentos:

- 4.2.1 Comprovante de inscrição do Programa realizada no site ou APP Santander Universitário;
- 4.2.2 Formulário de inscrição de mobilidade estudantil do IESB devidamente preenchido;
- 4.2.3 Histórico Escolar da Graduação;
- 4.2.4 Carta de motivação de, no máximo, uma página;
- 4.2.5 Uma foto 3x4.

### 5 DA SELEÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** serão analisadas pela Comissão de Internacionalização do **Centro Universitário IESB**, sendo realizadas duas etapas no Processo de Seleção:

5.2 A primeira etapa consistirá na análise das inscrições, a partir do Histórico Escolar, carta de motivação e demais documentos entregues no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

5.2.1 Os critérios relativos à escolha/seleção dos candidatos, previstos no Item 5.2 deste Edital, bem como àqueles relativos ao ‘desempate’ serão meritórios, guardando consonância com o bom desempenho acadêmico, além de seu histórico enquanto aluno do IESB.

5.3 Os classificados na primeira etapa serão convocados para uma entrevista presencial em espanhol e português, de caráter eliminatório.

5.3.1 Na entrevista presencial, será comprovada a proficiência do idioma estrangeiro pela Comissão de Internacionalização;

5.3.2 O candidato selecionado para a entrevista presencial deverá apresentar perante à Comissão de Internacionalização 02 (duas) cartas de recomendação de professores do curso, sendo a primeira carta da coordenação e a segunda de outro docente, digitada e assinada.

5.3.3 Quando agendadas as entrevistas, não será possível a alteração de data ou horário. O candidato que não comparecer será automaticamente excluído do processo de seleção.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O aluno pré-selecionado no Processo de Seleção ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** será informado via e-mail na data provável de 26 de setembro de 2018.

6.2 Caso o aluno não responda ou não seja localizado até o dia 28 de setembro de 2018, este será automaticamente desclassificado.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá ao **Centro Universitário IESB** fazer a seleção final dos candidatos pré-selecionados.

7.2 O aluno pré-selecionado deverá assinar o Termo de Adesão ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** e também o Termo de Compromisso do Intercambista providenciado pelo **Centro Universitário IESB**.

7.3 Caso haja algum custo financeiro junto à instituição de destino, este será de responsabilidade do aluno bolsista.

7.4 Durante o período em que estiver no exterior, o estudante deverá manter em dia, no **Centro Universitário IESB**, as mensalidades do semestre, podendo ser desligado no caso de inadimplência.

7.5 O aluno selecionado deverá participar de todas as solenidades relativas ao Programa de Internacionalização do **Centro Universitário IESB**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.

7.6 Os estudos realizados no exterior poderão ser aproveitados na matriz curricular do IESB, conforme carga horária expressa em documento emitido pela Instituição de destino, após análise de pertinência pela Coordenação do Curso e deliberação da Pró-reitoria Acadêmica.

7.7 Este Edital poderá ser modificado pela **Comissão de Internacionalização**, visando o melhor êxito do concurso.

7.8 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela **Comissão de Internacionalização** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza  
**Reitora**